



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 281, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, combinado com o art. 2º da Portaria Normativa MEC Nº 12, de 14 de agosto de 2006, e a Resolução Nº 9, de 14 de junho de 2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o mérito do pedido, conforme consta do respectivo processo, resolve:

Art. 1º - Aditar, nos termos do art. 10, § 4º do referido Decreto, o ato autorizativo abaixo discriminado, no que tange a denominação de curso superior de tecnologia.

Art. 2º - A instituição deverá observar as cargas horárias mínimas constantes do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme Art. 43 do Decreto 5.773/2006, bem como as disposições do Art. 3º da Portaria Normativa Nº 12, quanto às adequações pertinentes ao projeto pedagógico respectivo, em decorrência das alterações ocorridas, garantindo a manutenção dos padrões de qualidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

(Publicação no DOU n.º 188, de 01.10.2009, Seção 1, página 19)